

PROJETO DE LEI Nº 068/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PRORROGAR CONTRATOS EMERGENCIAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

SIDEMAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, em exercício, no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação de servidor por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, uma vez que é cargos técnicos na saúde municipal:

- um *Técnico em Saúde Bucal (40h)*, autorizado pela Lei Municipal nº 2.050 13 de agosto de 2021.

Art. 2º A prorrogação da contratação mencionada, no art. 1º desta Lei, terão duração até 31.12.2024, no entanto, referidos contratos, poderão ter antecipados os seus vencimentos se cessar a necessidade dos mesmos.

Art. 3º O valor do vencimento do cargo referido no art. 1º desta lei será aquele fixado pela Lei Municipal nº 1.890/2018 c/c 2.185/2023, ou seja, para o cargo de técnico em saúde bucal.

Art. 4º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
10 de novembro de 2023.

SIDEMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhora Vereadora

Senhores Vereadores!

Encaminhamos o presente projeto de lei a esta Colenda Câmara e desde já rogamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência o qual trata da autorização para que o Poder Executivo Municipal possa prorrogar a contratação de servidor pelo prazo que especifica, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A motivação do presente projeto de lei prende-se ao fato de que há necessidade de dar continuidade aos atendimentos odontológicos no Distrito de Vila Progresso.

A prorrogação do cargo de técnica em saúde bucal será até 31.12.2024, sendo que nessa data provável já terá sido feito concurso no município, e assim assumirá um funcionário(a) concursado.

Assim sendo dado ao princípio da continuidade administrativa e para evitar prejuízo as atividades fins, rogamos a aprovação do presente projeto.

Isto posto submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
10 de novembro de 2023.

SIDEMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

